

À
PRESIDÊNCIA (PRES)

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Em tempo, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho anterior de minha lavra (**documento n. 41.820/2022**), passando a valer, na íntegra, conforme se segue:

1. Analisados os autos verifiquei se tratar de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, visando à participação das servidoras CLAUDILENE DE LIMA PESSOA e MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEGREIROS, no evento de capacitação denominado CONTRATAÇÃO DE AÇÃO DE TREINAMENTO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, a ser realizado na modalidade telepresencial, aulas ao vivo, 100% on-line, atendendo à demanda da chefia da Seção de Informações Processuais.

2. Levado o assunto ao exame da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, a unidade, através da manifestação contida no Parecer nº 205/2022, constatou que o feito foi instruído em obediência às formalidades intrínsecas à matéria, destacando a subsunção da situação ao instituto da inexigibilidade de licitação, utilizando-se, por conta disso, do permissivo legal contido no art. 25, II c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

3. Assim é que, com base no documento nº 041.228/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, **inscrita no CNPJ 07.305.943/0001-71**, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, e a emissão de nota de empenho, no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), sendo desnecessária a

publicação no DOU e de declaração do ordenador de despesas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

4. Ao final, e, de acordo com a exigência disposta no art. 26 da Lei n. 8.666/93, comunico o presente a Vossa Excelência, a fim de que **ratifique** o ato.

Respeitosamente,

Manaus (AM), 1 de Abril de 2022.

SÍRIO GOES VASCONCELOS
DIRETOR, em substituição.